



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEGM Nº 20/2019**

**Processo:** CF-06280/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Manifestação da CCEGM referente a Decisão Plenária 0322/2019

**Interessado:** @interessados\_virgula\_espaco@

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	Solicitação de inclusão feita pela CEEP
<b>ASSUNTO :</b>	Manifestação da CCEGM referente a Decisão Plenária 0322/2019

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Eng. de Minas - CCEGM dos Creas reunidos em Florianópolis-SC, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Decisão Nº: PL-0322/2019, decidiu: 1) Aprovar o relatório circunstanciado da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA no exercício de 2018, conforme anexo. 2) Acatar as sugestões de alteração relacionadas no Parecer nº 398/2019-GTE para a minuta de manual em anexo e encaminhá-la à CEEP para manifestação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC e demais providências nos termos do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006. Em virtude da solicitação prevista no item 2, a CCEGM realizou a devida discussão sobre a proposta de manual presente no anexo da PL citada.

**b) Propositura:**

A CCEGM não está de acordo com a presente proposta de manual (PL 322/2019), e sugere que seja remodelado através de debates realizados pelas coordenadorias das câmaras, para análise e sugestões, tendo como base a sintonia com a resolução CONAMA 01/86 que versa sobre o licenciamento, considerando os meio físico, biótico e socioeconômico, com um tempo determinado para conclusão, em função exiguidade de tempo para uma análise tão complexa. O licenciamento ambiental é uma atividade multidisciplinar mas nele existem itens específicos restritos a cada uma das profissões. Para facilitar a atividade de fiscalização é preciso elencar quais profissões possuem atribuição, por formação, para realizar os estudos referentes ao meio físico, biótico e socioeconômico.

**c) Justificativa:**

Atendimento à demanda da plenária do CONFEA (Decisão Plenária 0322/2019) e melhoria da fiscalização de atividades relacionadas a Estudos Socioambientais.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhamento à CEEP para conhecimento e à CEAP para análise e deliberação, com sugestão de que o CONFEA realize uma análise aprofundada sobre a fiscalização de Estudos Socioambientais.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas				X	
Amapá	X				
Amazonas	X				
Bahia					Coord. Nacional
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul				X	
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba	X				
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia				X	
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo				X	
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	21				
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>	<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não aprovado</b>	<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

**Ubirajara L. G. Júnior**  
**Coordenador Nacional da CCEGEM**



---

Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Lira Gomes Júnior (500.564.095-91)**, Usuário **Externo**, em 06/11/2019, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265661** e o código CRC **C1D98DA7**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-06280/2019

SEI nº 0265661